

Nº 147 - DOU de 05/08/21 - Seção 1 - p. 64

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 1.815, DE 3 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.412, de 28 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento para autorização de Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (LSVP), em caráter excepcional e temporário, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 510, de 16 de junho de 2020, que inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimentos de diárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.112510/2021-92, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados, em caráter excepcional e temporário, leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, no montante de R\$ 129.254,50 (cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), conforme Anexo.

Parágrafo único. As despesas autorizadas nos termos desta Portaria correspondem ao mês de julho de 2021.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual e Municipal de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.302.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Plano Orçamentário CVD0 - Medida Provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

| UF | IBGE | MUNICÍPIO | ESTABELECIMENTO | CNES | GESTÃO | PROCESSO NUP-SEI | Nº PROPOSTA SAIPS | Nº LEITOS SUPORTE VENTILATÓRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|----|------|-----------|-----------------|------|--------|------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------|
|----|------|-----------|-----------------|------|--------|------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------|

|            |        |                   |  |         |           |                          |        |                          |            |
|------------|--------|-------------------|--|---------|-----------|--------------------------|--------|--------------------------|------------|
|            |        |                   |  |         |           |                          |        | PULMONAR -<br>CÓD. 28.06 |            |
| MG         | 314070 | MATEUS<br>LEME    | UPA 24H TIAGO<br>CARDOSO SANTOS                    | 7061838 | ESTADUAL  | 25000.112510/2021-<br>92 | 148736 | 2                        | 28.723,30  |
| (MG) Total |        |                   |  |         |           |                          |        | 2                        | 28.723,30  |
| SP         | 354340 | RIBEIRÃO<br>PRETO | UPA DR LUIS ATILIO<br>LOSI VIANA<br>RIBEIRAO PRETO | 7038747 | MUNICIPAL | 25000.112510/2021-<br>92 | 140489 | 7                        | 100.531,20 |
| (SP) Total |        |                   |  |         |           |                          |        | 7                        | 100.531,20 |
| TOTAL      |        |                   |  |         |           |                          |        | 9                        | 129.254,50 |